

LEI Nº 046/93

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU
BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de CR\$ 6.890,40 (Seis mil oitocentos e noventa cruzeiros reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta da amulação total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Total da Amulação CR\$ 6.890,40



MUBILO BARBOSA PREFEITO



02.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 20 de dezembro de 1993.

Linep

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA - Prefeito -

